PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS - REABERTURA.

EDITAL N.º 44/2017.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/08/2017.

HORÁRIO: 10 HORAS.

LOCAL: Praça Coronel João Olímpio, n° 91, Centro, Cunha/SP (Nova Sede da Prefeitura).

A Prefeitura Municipal de Cunha/SP, mediante autorização do Senhor Prefeito Municipal, usando de sua competência, torna pública a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, pelos Decretos Municipais n.º 055/2009 e 052/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado para a realização da sessão pública de processamento do Pregão no momento do credenciamento.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Coronel João Olímpio, n.º 91, Centro (nova sede da Prefeitura), iniciando-se no dia 15 de agosto de 2017, às 10 horas, e será conduzida pela Pregoeira com o auxilio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital - Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados dos ramos de atividades pertinentes ao objeto da contratação e que preencherem as condições de habilitação constantes neste Edital.

2 - Não será admitida a participação de empresas em processo de falência, bem como as que estejam, na data para apresentação dos envelopes, suspensas em seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública local, com fundamento no artigo 87, III, da Lei n.º 8.666/93, ou impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer instância do Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal), em qualquer esfera, e não reabilitadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida

do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
2 - O Credenciamento, apresentado nos termos do modelo do anexo VI, deverá ser acompanhado do estatuto social e suas alterações, se houver, a fim de se identificar a competência do emitente da Credencial;
3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
5 - Encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciais de eventuais representantes retardatários.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital, **deverá ser apresentada no momento do credenciamento e fora dos Envelopes nº 1 e 2**.
2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 032/17.
Processo nº 047/17.

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 032/17.
Processo nº 047/17.

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:
1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) Razão social, endereço, CNPJ e, se o caso, Inscrição Estadual da licitante.
b) Número do processo e do Pregão.
c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
d) Preço **unitário e total de cada item e o valor total do lote ofertado**, em moeda corrente nacional, em algarismo e, ao final, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro,

todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
f) Dados bancários, com a indicação do banco, número da agência e conta corrente.
g) Declaração, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
h) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos existentes na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
i) Concordância com execução parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cunha e com detalhamento no Termo de Referência (Anexo I) por um período de 12 (doze) meses, tão logo autorizado por esta Prefeitura, e após emissão da respectiva Nota de Empenho, observado o previsto no item 2.2 da inclusa minuta de Ata de Registro de Preços.
2 - Não será admitida cotação parcial do(s) lote(s) e, tampouco, inferior às quantidades prevista neste Edital.
3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
7 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
1 - O Envelope "Documentos de habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL
a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa relativa à Fazenda Municipal da sede da licitante pertinente ao objeto licitado, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa relativa à Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
e) Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão de negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

c) Declaração da licitante em papel timbrado de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto da licitação, bem como de todo o teor constante no Termo de Referência. A não apresentação desta declaração será entendida pela Pregoeira e sua equipe de apoio como concordância com o teor deste EDITAL.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 - É facultado às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer uma das esferas (União, Estado ou Município), desde que emitida através da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no ramo de atividade compatível com o objeto deste certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 a 1.4 do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Estará sujeita a **INABILITAÇÃO** a empresa que apresentar as Certidões com divergências no seu enquadramento – LTDA, ME e EPP, que influenciem diretamente no recolhimento de tributos e consequentemente nas Certidões Negativas apresentadas.

2.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.5 - Todos os documentos deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.

2.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de

empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (via Diário Oficial do Estado ou através de e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
2.6.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Cunha convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou anular a licitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 01 (uma) hora, salvo motivo justificado.
2 – No momento do credenciamento, além dos documentos constantes nos itens III e IV deste edital, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3- A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado em proposta das demais licitantes.
3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote, podendo ser feitos novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, hipótese apenas admissível na inocorrência de quaisquer lances, e dentre elas estiver uma empresa enquadrada como

microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas qualificadas como micro ou de pequeno porte, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

10 - Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

11 - Quando as propostas apresentadas originalmente pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte, ou as novas propostas obtidas na fase de lances verbais das mesmas empresas, forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Na hipótese de existirem duas ou mais empresas beneficiadas pela LC 123/06, as novas propostas serão apresentadas a partir da proposta de valor mais elevado, e, assim, regressivamente.

11.2 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

11.3 - na hipótese da não-adjudicação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Para aferição, quanto às especificações do objeto, a Pregoeira solicitará a área técnica requisitante, através de parecer conclusivo, objetivo e fundamentado no que se refere à solicitação, conforme disposto no Anexo I do presente edital.

16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do LOTE participante.

17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18 - Declarada vencedora do lote, a licitante deverá protocolar no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Coronel João Olímpio, n.º 91, Centro, aos cuidados da Pregoeira, até o segundo dia útil seguinte à data em que for declarado vencedor do certame, os novos preços unitários e totais, a partir do preço total final do lote obtido no certame, devendo ser aplicado a todos os itens em igual percentual de desconto ao negociado no lote.

19 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 18, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos a serem registrados, serão apurados pela Prefeitura Municipal de Cunha, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço total do lote final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - Fica reservado ao Prefeito Municipal de Cunha o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pela pregoeira; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - Não serão reconhecidos os recursos enviados por fax, e-mail, via postal e/ou após o transcurso dos respectivos prazos legais, devendo ser protocolados, pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Coronel João Olímpio, Centro.

8- A adjudicação será feita por menor preço por lote.

IX – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Cunha e de acordo com as condições constantes na autorização de fornecimento, obrigando-se a substituição imediata, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo com o solicitado/ofertado.

2 - O objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe e atestado pelo Setor Responsável pelo recebimento.

3 - A Contratada não poderá substituir o objeto ofertado (condições essas referentes à marca, qualidade, etc.) sem a devida autorização da Prefeitura. Em caso de substituição, a empresa deverá enviar o pedido ao Departamento de Licitações com as devidas justificativas, antecedendo a entrega do objeto.

4 - Na ocasião em que for solicitada a entrega, a empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra para descarregar o objeto junto ao local indicado pela Secretaria Requisitante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga.

5 - Comunicar a Prefeitura Municipal de Cunha e/ou o Departamento Requisitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o bem em que se verifique danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7 - O objeto deverá ser entregue na cidade de Cunha, nos locais por ela determinados na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente, das 08 (oito) às 16 (dezesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X- DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via postal, com Aviso de Recebimento, ou por e-mail, ou, ainda, via publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, a celebrá-la em até 02 dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

3 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

5 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

6 - No caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cunha o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

7 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cunha tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

8 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cunha poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 6.

9 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cunha a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido neste instrumento convocatório, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Cunha nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

e) For impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cunha do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

g) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

h) Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XI - DA FISCALIZAÇÃO

1- A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto ora contratado, bem como em suas consequências e implicações próximas ou remotas.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após atestado o recebimento dos produtos e irão onerar os respectivos créditos orçamentários.

2- Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua atestação (liquidação) válida.

3- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, conforme sua indicação.

4- Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida, a Contratada fará jus a correção monetária nos termos da Lei, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

XIII - DA RESCISÃO, DAS MULTAS E DAS SANÇÕES.

1 - A Licitante vencedora que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente ato convocatório ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, quais sejam:

1.1 - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total Homologado, pela recusa injustificada do adjudicatário em receber Nota de Empenho.

1.2 – Advertência.

1.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total Homologado ao dia, por dia de atraso injustificado na entrega dos objetos, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º (décimo) dia de atraso.

1.4 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total Homologado no caso de inexecução total da obrigação.

2 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cunha pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

3 - As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

4 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
4 - Os envelopes de documentação das empresas desclassificadas e das empresas classificadas, mas não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira até a efetiva formalização da avença decorrente deste certame licitatório, e deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato da referida avença, sob pena de inutilização de seus conteúdos
5 - Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.
5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
5.3 - Não serão reconhecidas as impugnações enviadas por fax, e-mail, via postal e/ou após transcorrido o respectivo prazo legal. As impugnações deverão ser protocoladas, pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.
5.4 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Prefeito Municipal.
7 – A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.
8 - O edital está disponível junto ao site: www.cunha.sp.gov.br. A Prefeitura de Cunha não se responsabiliza pela documentação que tenha sido adquirida de outra forma.
9 - Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo III - Declaração de Fatos Impeditivos;
Anexo IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo V – Declaração de Conhecimento do Edital;
Anexo VI – Credencial;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cunha – SP.

Cunha – SP, 31 de julho de 2017.

Rolien Guarda Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS - REABERTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

LOTE 1					
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	50	Almofada para carimbo nº 3, com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal.	PÇ		
2	50	Apagador para quadro branco, com suporte tipo estojo, ergométrico, com tampa em plástico para acondicionamento de no mínimo dois pincéis, com gripe na parte superior para que o mesmo não escorregue das mãos.	PÇ		
3	10	Aparelho de telefone convencional com fio, c/12 teclas de discagem, tipo mesa, sem secretária, funções básicas: rediscagem, tone/pulse/mode e flash.	PÇ		
4	200	Arquivo morto de papelão (pardo), medidas mínimas: 2mm de espessura, 14 cm de largura X 35cm de comprimento X 24cm de altura, tampa com aba de no mínimo 05 cm, com furo nas central de 02 cm nas laterais	PÇ		
5	900	Arquivo morto em poliondas - cor azul em polipropileno corrugado no formato 245x133x347cm (altura x largura x profundidade), fechamento com trava, contendo local para verificação no mínimo em três partes do material, com sistema de fundo automático. O produto deverá possuir identificação do fabricante, tamanho e código de barras gravado em cada unidade.	PÇ		
6	200	Barbante de algodão, rolo de 100gramas.	PÇ		
7	15	Bateria 9 volts	PÇ		
8	30	Bateria alcalina 9 volts	PÇ		
9	150	Bloco de notas, tipo post-it, 38mmx50mm, com 100fls, cor amarelo.	BLC		
10	120	Bloco de notas, medida mínima: 76mm x 76mm, tipo post-it, com 100 folhas, cor: amarela.	BLC		
11	60	Bloco de papel p/ flipcharp, com 50 fls. tamanho 210x297mm.	BLC		
12	150	Caderno de música em espiral, tamanho 203x148mm com 40 folhas. Devera constar na contra capa do caderno o tamanho a gramatura das fls de 63g/m2, selo PEFC ou Cerflor.	UND		
13	100	Caixa de arquivo morto, em plástico ondulado, duplex, desmontável, medidas mínimas: 38cmx29cmx17,5cm.	PÇ		
14	20	Caixa de correspondência tripla acrílica articulável; cor: fume ou transparente.	PÇ		

15	40	Caixa Organizadora em plástico PP corrugado, resistente a umidade, lavável e inodoro, produto 100% reciclável, caixa na cor roxa com pegador protegido por protetor plástico para facilitar seu transporte e tampa branca decorada com motivos coloridos e alegres, com fundo de fechamento automático e tampa com furo que permite seu lacramento no seu pegador, no formato de 440mmx320mmx260mm, com capacidade volumétrica de 36,60litros.	PÇ		
16	30	Calculadora de mesa 12 dig. (bat/solar).	PÇ		
17	150	Marcador para cd/dvd. Cores variadas	PÇ		
18	50	Caneta hidrográfica, ponta 4,0 escrita grossa, tinta a base de água na cor preta.	PÇ		
19	400	Marca texto amarelo; corpo de resina termoplástica; ponta chanfrada de poliéster que possibilite a escrita em 3 níveis de espessura, o produto devera estar de acordo com a norma técnica en71.	PÇ		
20	100	Marca texto laranja; corpo de resina termoplástica; ponta chanfrada de poliéster que possibilite a escrita em 3 níveis de espessura, o produto devera estar de acordo com a norma técnica en71.	PÇ		
21	20	Caneta para retroprojetor, 1mm, cor verde	PÇ		
22	60	Caneta para retroprojetor, 1mm, cor preta,	PÇ		
23	20	Caneta para retroprojetor, 1mm, cor vermelha,	PÇ		
24	20	Capa plástica para encadernação, transparente, de polipropileno, formato a4, medida 210 mm x 297 mm pacote com 50 unidades.	PCT		
25	2.000	Cartolina, folha medidas mínimas: 50cm x 66 cm, branca, 150 gramas.	FL		
26	1.000	Cartolina, medidas mínimas: 50cm x 66 cm, amarelo, 150 gramas.	FL		
27	1.000	Cartolina, medidas mínimas: 50cm x 66 cm, azul, 150 gramas.	FL		
28	1.000	Cartolina, medidas mínimas: 50cm x 66 cm, rosa, 150 gramas.	FL		
29	1.000	Cartolina, medidas mínimas: 50cm x 66 cm, verde, 150 gramas.	FL		
30	10	Cavalete para flip-chart, em madeira medindo no mínimo 90cmx60cm. Cavalete em madeira natural maciça, ferragens especialmente desenvolvidas para facilitar a montagem e suporte para apoio de tela em madeira, pés de apoio reforçados para máxima estabilidade. Medindo no mínimo 170cm de altura.	PÇ		
VALOR TOTAL LOTE 1					

LOTE 2

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	800	Cd-r, virgem, 700mb (dados) e 80min (áudio) com estojo	PÇ		
2	200	Cd-rw, regravável, 700mb (dados) e 80min (áudio) com estojo.	PÇ		
3	100	Clips pequeno 2/0, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas	CX		
4	50	Clips pequeno 4/0, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas	CX		

5	40	Clips pequeno 8/0, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas.	CX		
6	800	Cola colorida, 23grs, atóxica, cx/6 cores.	CX		
7	800	Cola gliter, com 23g, cores variadas, embalagem com 6 unidades.	CX		
8	200	Cola líquida sem solvente, atóxica, lavável, a base de pva, indicada para papel, uso escolar, consistente e resistente a umidade, de cor branca, com bico dosador. Frasco 1lt. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro e possuir a certificação/selo deste instituto.	UND		
9	50	Cola quente (silicone) fina 7,5mm x 30cm de comprimento em bastão. Pacote com 1kg.	PCT		
10	50	Cola quente (silicone) grossa 11,2mm x 30cm de comprimento em bastão. Pacote com 1kg.	PCT		
11	90	Colchete latonado, nº 07, caixa com 72 unidades.	CX		
12	100	Colchete latonado, nº 10 caixa com 72 unidades.	CX		
13	20	Contra capa plástica para encadernação, preta, polipropileno, formato a4 (210 mm x 297 mm) pacote com 50 unidades.	PCT		
14	240	Corretivo líquido à base de água, - atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, lavável, contendo o nome do químico responsável, crq, validade do produto no frasco com 18 ml. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro e possuir a certificação/selo deste instituto.	FRS		
15	500	Crachá de pvc transparente, formato 100mm x 70 mm, com abertura lateral com presilha.	PÇ		
16	12	Elástico latex especial amarelo n°18 pacote 1kg.	PCT		
17	10	Envelope ofício branco 22,8 cm x 11,3 cm cx com 1.000 envelopes.	CX		
18	5	Envelope p/ cd-dvd branco c/ janela c/ 250 unid.	CX		
19	10	Envelope pardo, 260mm comprimento x 360 mm largura, em papel kraft natural, tipo saco. Cx c/ 250.	CX		
20	10	Envelope pardo, medidas mínimas: 185mm comprimento x 248 mm largura, em papel kraft natural, tipo saco. Cx c/ 250.	CX		
21	50	Envelope plástico, tamanho a4, 4 furos grossos 0,15 - caixa com 400.	CX		
22	20	Envelope saco kraft 229x324 mm - cx com 250 unidades.	CX		
23	20	Envelope saco kraft 250x353 mm - cx c/ 250unidades.	CX		
24	10	Espiral transparente para encadernação, espiral de 40mm, fabricado em PVC semi rígido. Pct com 18 unid.	PCT		
25	10	Espiral transparente para encadernação, espiral de 12mm, fabricado em PVC semi rígido. Pct com 100 unid.	PCT		
26	10	Espiral transparente para encadernação, espiral de 14mm, fabricado em PVC semi rígido. Pct com 100 unid.	PCT		
27	10	Espiral transparente para encadernação, espiral de 20mm, fabricado em PVC semi rígido. Pct com 80 unid.	PCT		
28	10	Espiral transparente para encadernação, espiral de 7mm, fabricado em PVC semi rígido. Pct com 100 unid	PCT		
29	10	Espiral transparente para encadernação, espiral de 09mm, fabricado em PVC semi rígido. - pct c/ 100 unid.	PCT		
30	10	Espiral transparente para encadernação, espiral de 33mm, fabricado em PVC semi rígido. Pct com 27 unid.	PCT		

31	100	Estilete com cabo plástico, formato anatômico, com sistema de trava, lâmina pequena (9mm largura mínimo), comprimento total do estilete de 13cm.	PÇ		
32	100	Etiqueta auto adesiva Ink-jet/laser 215,9x279,4mmx1, branca, 01 etiqueta por folha, caixa com 100 fls.	CX		
33	30	Etiqueta escolar medidas aproximadas de 68x42mm (para o aluno) caixa com 400 unid.	CX		
34	70	Extrator de grampo, confeccionado em aço inox com ponta arredondada.	UND		
35	30	Ficha pautada 20cm x 12cm, pacote c/100.	PCT		
36	5	Fichário de acrílico para ficha pautada de 20cm x 12cm	UND		
37	100	Fita adesiva colorida 10mx12mm, em polipropileno biorientado, acrílico.	RL		
38	100	Fita adesiva transparente em polipropileno, medindo 19mmx50m, incolor.	RL		
39	300	Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno incolor, rolo medindo 48mmx50m.	RL		
40	50	Fita adesiva, em polipropileno, 12mm x 50m, transparente, incolor.	RL		
41	100	Fita adesiva, em polipropileno, 12mm x 30m, transparente, incolor.	RL		
42	70	Fita adesiva, em polipropileno biorientado, cola acrílica, cores variadas (verde, vermelha, amarela, azul, preta, branca, etc.), medidas mínimas: 33m x 12mm.	RL		
43	100	Fita crepe, rolo medindo 24mmx50m, substrato: papel crepado saturado e adesivo: base borracha e resinas	RL		
44	100	Fita crepe branca 18mm x 50m.	RL		
45	60	Fita crepe, rolo medindo 48mmx50m, substrato: papel crepado saturado e adesivo: base borracha e resinas	RL		
46	120	Fita dupla face, 18mm x 30 m. Filme de polipropileno biorientado.	RL		
47	300	Fita dupla face, 12mm x 30 m. Filme de polipropileno biorientado.	RL		
VALOR TOTAL LOTE 2					

LOTE 3					
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	600	Giz branco giz escolar; formato cilindrico; revestimento plastificado; em caixa com 50 palitos. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro e possuir a certificação/selo deste instituto.	CX		
2	200	Giz colorido giz escolar; formato cilíndrico; revestimento plastificado; em caixa com 50 palitos. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro e possuir a certificação/selo deste instituto.	CX		
3	20	Grampeador "tipo rocama", para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros.	PÇ		

4	5	Grampeador de metal p/ grampo 23/13, medidas mínimas: prof. 26cm x alt. 8cm x larg. 6cm, capacidade de até 90 fls papel 75g/m².	PÇ		
5	50	Grampeador para grampo 26/6, confeccionado em ferro, capacidade de grampeador até 15 folhas.	PÇ		
6	20	Grampo 23/13 galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação, caixa c/ 1.000 grampos.	CX		
7	50	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Cx. Com 5.000 grampos.	CX		
8	40	Grampo para grampeador tipo rocama fabricado nas seguintes medidas 0,6mm altura x11,6mm de largura, cx c/ 3.500 grampos.	CX		
9	50	Grampo plástico injetado em polipropileno branco, para arquivar documentos, para até 600 folhas, pacote c/ 50 unid.	PCT		
10	50	Grampo trilho em metal, caixa com 50 unidades.	CX		
11	120	Livro de ata, com 100 folhas pautadas e numeradas com margem capa forrada na cor preta, formato: 216mm x 320mm.	UND		
12	60	Livro de ata, com 50 folhas pautadas e numeradas com margem, capa forrada na cor preta, formato: 216mm x 320mm.	UND		
13	20	Livro ponto 4 assinaturas - 100fl - administrativo	UND		
14	80	Livro e protocolo, com 100 folhas, tamanho aproximado 210mm x 148mm.	UND		
15	30	Livro ponto dos docentes com 100fls, tamanho 280x310, gramatura das fls internas de 75grs/m2, com brasão do Estado de São Paulo.	UND		
16	300	Diário de Classe Bimestral com 8 fls, tamanho 236x310mm. com brasão do Estado de São Paulo.	UND		
17	10	Organizador para pasta suspensa, medidas mínimas: 28x48x35cm (AxCxL), cor cristal.	UND		
18	90	Palito de sorvete, ponta redonda, alta qualidade, pct com 100 unid.	PCT		
19	60	Palito p/ churrasco, pacote contendo 100 unid.	PCT		
20	20	Papel almaço, com pauta e margem impressa na direita e esquerda, pacote c/ 200 folhas.	PCT		
21	10	Papel almaço, sem pauta e margem, pacote c/ 200 folhas.	PCT		
22	40	Papel camurça, medindo mínimo 40cm x 60cm, pacote c/ 25 fls. (cores variadas).	PCT		
23	5	Papel carbono, escrita manual, em película de poliéster, no tamanho 210mm x 297mm, caixa com 100 folhas, na cor azul.	CX		
24	50	Papel cartão fosco, folha medindo 48cm x 66cm, pct c/ 20 peças, cores variadas.	PCT		
25	30	Papel celofane, cores variadas, pct c/ 50 fls.	PCT		
26	20	Papel contact auto adesivo, transparente, 45cm largura x 25 metros de comprimento.	RL		
27	900	Papel crepom comum, medindo 48cm x 2 metros, cores diversas.	FL		
28	800	Papel dobradura (espelho), cores variadas, medindo 48cm x 66cm. Com 63g.	FL		
29	20	Papel fotográfico a4 150g brilhante, cx c/ 50 fls.	CX		
30	6	Papel hectográfico, caixa com 100 folhas.	CX		

31	200	Papel laminado, folha, medindo 48cm x 60cm, (cores variadas)	FL		
32	15	Papel pardo, (kraft), bobina, largura 60cm, tam. 100m.	BOB		
32	20	Papel seda, cores variadas, medindo 48cm x 60cm, pacote com 100 folhas.	PCT		
VALOR TOTAL LOTE 3					

		LOTE 4			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	20	Papel sulfite, A3, gramatura pesando 75g/m², cor branco, com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pct c/ 500 fls.	RSM		
2	300	Papel sulfite A4, gramatura 75g/m², cor branco, com certificação ambiental fsc ou cerflor. Cx c/ 10 pct de 500 fls.	CX		
3	50	Papel sulfite A4, nas cores: verde, amarelo azul e rosa, gramatura 75g/m², com certificação ambiental fsc ou ceflor, pct de 500 fls.	RSM		
4	20	Papel sulfite ofício, medindo 216mm x 330mm, branco, com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pct de 500 fls.	RSM		
VALOR TOTAL LOTE 4					

		LOTE 5			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	500	Placa confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, medindo 400mmx600mm, livre de acetofenonadicomila e formamida, de acordo com a norma europeia en71, com selo do inmetro. Pacote com 10 unidades. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro e possuir a certificação/selo deste Instituto.	PCT		
2	60	Papel verge, 180 gramas, cx com 50 folhas. (cores variadas).	PCT		
3	120	Pasta AZ, lombo largo, com presilha, trava de fechamento, ferragem cromada, ilhós de plástico, na cor preta.	PÇ		
4	30	Pasta catálogo, com 50 plásticos, com visor, colchetes.	PÇ		
5	200	Pasta de cartolina plastificada, cores variadas, medindo mínimo 340mm x 230mm, com grampo.	PÇ		
6	200	Pasta de cartolina plastificada, cores variadas, medindo mínimo 340mm x 230mm, com elástico.	PÇ		
7	30	Pasta plástica com canaleta plástica, A4.	PÇ		
8	200	Pasta L, transparente.	PÇ		
9	40	Pasta suspensa kraft com haste plástica, com grampo e visor. Caixa c/ 50 unid.	CX		
10	40	Pen drive de 4 g.b.	PÇ		
11	60	Pen drive de 8 g.b.	PÇ		
12	50	Percevejo latonado, caixa com 100 unid.	CX		
13	15	Perfurador de papel, 2 furos, feito em aço pintado, com capacidade de perfuração de 40 folhas	UND		
14	30	Pilha alcalina média, 1,5v, isenta de resíduos tóxicos, embalagem c/ 2 pilhas.	PCT		
15	60	Pilha alcalina palito, AAA, 1,5v, isento de resíduos tóxicos, embalagem com 2 pilhas.	PCT		

16	60	Pilha alcalina pequena, AA., isenta de resíduos tóxicos, embalagem c/ 2 pilhas.	PCT		
17	20	Pilha recarregável AA (pequena), isenta de resíduos tóxicos.	PÇ		
18	20	Pilha recarregável AAA (palito), isenta de resíduos tóxicos.	PÇ		
19	20	Pincel atômico recarregável, confeccionado com resinas termoplásticas. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Recarregável com tinta cor verde.	UND		
20	40	Pincel atômico, com ponta redonda, cores variadas.	UND		
21	120	Pincel atômico recarregável, confeccionado com resinas termoplásticas, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Recarregável com tinta .cor azul.	UND		
22	120	Pincel atômico recarregável, confeccionado com resinas termoplásticas, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Recarregável com tinta .cor preto.	UND		
23	120	Pincel atômico recarregável, confeccionado com resinas termoplásticas, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Recarregável com tinta .cor vermelho.	UND		
24	1.000	Pincel para quadro branco, confeccionado em resina termo plástica, ponta resistente. O produto devera estar de acordo com a norma EN71. Cores variadas.	UND		
25	30	Pistola p/ cola quente pq. 20wats ou nominal de 8wats, com selo do INMETRO.	UND		
26	30	Pistola p/ cola quente - medindo: 11,2mm x 30cm bivolt, com potencia de 60 wats ou nominal de 16w, para temperatura aproximada de 180ºC, com ponteira emborrachada para segurança e botão de liga e desliga. Produto com selo do INMETRO.	UND		
27	20	Quadro branco em moldura de alumínio no tamanho 120x150mts.	UND		
28	50	Régua de 20cm, escala em centímetros, divisão em milímetro, numeração em centímetro, confeccionada tipo acrílico com espessura de 2mm e largura de 3cm e 20cm comprimento mínimo.	UND		
29	6	Suporte p/ fita adesiva grande duplo.	PÇ		
30	360	Tinta guache com 250ml, não tóxico. C/ bico aplicador, cores variadas. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro e possuir a certificação/selo deste instituto.	FRS		
31	100	Tinta para carimbo sem óleo, cores variadas. (frasco com 42ml.). O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro e possuir a certificação/selo deste instituto.	FRS		
32	60	Tinta facial em pasta pct com 10 cores de 4grs cada. O produto deverá atender as normas estabelecidas pela ANVISA.	PCT		
33	50	TNT rolo com 1,40cm x 50m. Cores variadas.	RL		
			VALOR TOTAL LOTE 5		

		LOTE 6			
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	3.200	Apontador para lápis, confeccionado em material pet, com simbologia reciclável, c/ lâmina em aço c/ depósito. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares.	UND		
2	500	Apontador duplo com deposito, uma entrada para apontar lápis comum e outra para apontar lápis jumbo. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares.	UND		
3	3.200	Bloco A4 papel creative color set 8 cors com 120gs pacote com 25 fls.	BLC		
4	3.200	Borracha branca p/ lápis - macia, para apagar escrita a lápis, que não borre nem danifique papel, dimensões mínimas: 42 x 29 x 10mm.	UND		
5	1.000	Caderno brochura ¼ c/ 48 folhas capa flexível, com pautas azuis e margem vermelha, devera constar na contra capa as seguintes informações: medida mínima de 140 mm x 200mm, com gramatura das folhas internas de 56g/m2, com selo fsc ou cerflor e norma nbr 15733:2012.	UND		
6	3.200	Caderno brochura ¼ c/ 96 folhas capa flexível, com pautas azuis e margem vermelhas, devera constar na contra capa as seguintes informações: medida mínima 140 mm x 200mm, com gramatura das folhas internas de 56g/m2, com selo fsc ou cerflore normanbr 15733:2012.	UND		
7	600	Caderno brochura ¼ c/ 48 folhas capa dura, devera constar na contra capa as seguintes informações: medida minima 140 mm x 200mm, com gramatura das folhas internas de 56g/m2, com selo fsc ou cerflor, e norma nbr 15733:2012.	UND		
8	3.200	Caderno brochura ¼ c/ 96 folhas capa dura, devera constar na contra capa as seguintes informações: medindo 140 mm x 200mm, com gramatura das folhas internas de 56g/m2, com selo fsc ou cerflor e norma nbr 15733:2012.	UND		
9	3.200	Caderno universitário espiralado, 200 folhas uteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa dura e folhas sem furos para fichário. Mínimo de 31 pautas por pagina. Linhas coincidentes em ambas as faces. Dimensões aproximadas: 200 mm de largura x 275 mm de altura, folhas internas com gramatura mínima de 56g. Espiral: arame revestido em nylon preto com acabamento nas extremidades das espirais metálicas que impossibilitem a formação de pontas agudas	UND		
10	300	Caderno brochura c/ 96 folhas capa dura, devera constar na contra capa as seguintes informações: medidas minimas 200 mm x 275mm, com gramatura das folhas internas de 56g/m2, com selo fsc ou cerflor e norma nbr 15733:2012.	UND		

11	5.400	Caderno brochurão 96fls com capa na cor azul, pautas na cor azul e margem na cor vermelha, contendo no verso da capa contendo local para preenchimento de dados pessoais do aluno e informações do 1º e 2º semestre. Deverá constar na contra capa do caderno: Formato: 200mm x 275mm. Quantidade de folhas: 96 Capa: com cartão tríplex 250g/m² Miolo: em papel offset 63g/m² norma NBR 15733/2012 certificação FSC ou CERFLOR.	UND		
12	3.200	Caderno de desenho cartografia 96fls. Contendo no verso da capa contendo local para preenchimento de dados pessoais do aluno e informações do 1º e 2º semestre. Deverá constar na contra capa do caderno: formato: 275 mm x 200 mm quantidade de folhas: 96 capas: com cartão tríplex 250g/m² miolo: em papel offset 63g/m² norma nbr 15732/2012 certificação fsc.	UND		
13	8.000	Caneta esferográfica azul - sextavada, ponta esférica, corpo (parte externa) inteiro hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, tampa totalmente embutida no corpo cor azul, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, em conformidade com o padrão iso 11540/bs 7272-1 e com a norma nbr 15236 (artigos escolares), produto duradouro de até 2km de escrita, livre de pvc.	UND		
14	4.000	Caneta esferográfica vermelha - sextavada, ponta esférica, corpo (parte externa) inteiro hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, tampa totalmente embutida no corpo cor azul, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, em conformidade com o padrão iso 11540/bs 7272-1 e com a norma nbr 15236 (artigos escolares), produto duradouro de até 2km de escrita, livre de pvc.	UND		
15	3.200	Caneta hidrográfica para colorir ponta média, secagem rápida, tinta lavável, tampa ventilada, acondicionado em estojo de papelão, com etiquetas de identificação para cada caneta - cx com 12 cores, produto certificado pelo inmetro. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares.	CX		

16	700	Caneta hidrográfica para colorir ponta grossa, secagem rápida, tinta lavável, tampa ventilada, acondicionado em estojo de papelão, com etiquetas de identificação para cada caneta - cx com 12 cores, produto certificado pelo inmetro. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares. Deve, ainda, atender a portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro.	CX		
17	6000	Cola bastão, atóxica, sem solventes, lavável. Embalagem com 10 gramas, composição: eter de poliglucosídeo.	FRS		
18	3.200	Cola transparente, sem solvente, atóxica, lavável, indicada para papel, uso escolar, a base de agua, consistente e resistente a umidade, composição; polímero de acetato de vinila, aditivos, (tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador. Embalagem com 100 gramas. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares, bem como a portaria 369 de 27/09/2007 do inmetro.	UND		
19	3.200	Estojo escolar dupla face, formato retangular, com dimensões de 211mm (largura) x 75mm (profundidade) x 44mm (altura) e espessura aproximada de 1,5 mm, injetado em polipropileno (pp) , deverá apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, composto por duas tampas na cor laranja translúcido e compartimento dupla face com divisórias para guarda dos artigos escolares, tais como, lápis, caneta, apontador, compasso, clips, giz de cera etc, os corpos são fixados um ao outro por espécie de dobradiça e com trava de fechamento. Deverá estar impresso diretamente no produto o texto “venda proibida. Distribuição gratuita”. A impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares, a norma abnt 16040 (isenção de ftalatos).	UND		
20	3.200	Pasta escolar com aba e elástico, com lombada de 70 mm, medindo 270 (larg.) X 350 (alt.) Mm , confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, gramatura de 350 g/m2, na cor branca, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. A personalização deverá obedecer o arquivo digital fornecido pela administração. A impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares, a norma abnt 16040 (isenção de ftalatos).	UND		

21	1.600	Compasso de metal, tamanho mínimo 11cm acondicionado em estojo plástico ,contendo 1 estojo com 2 grafites reserva, selo do inmetro e indicação de produto não recomendável para menores de 04 anos . O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares.			
22	1.000	Esquadro de 45º em material pet reciclado. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares.	UND		
23	1.000	Transferidor de 180º em material pet reciclado. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares.	UND		
24	3.200	Giz de cera redondo ou triangular, longo, caixa com no mínimo 12 bastões. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares, a norma abnt 16040 (isenção de ftalatos).	CX		
25	150	Giz de cera redondo, com 12 cores curto, pesando, no mínimo, 315grs. . O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares, a norma abnt 16040 (isenção de ftalatos).	CX		
26	3.200	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzida com matérias prima atóxica, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, Pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.	CX		

27	700	Lápis de cor triangular, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de 5,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, Pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.	CX		
28	6.000	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.	UND		
29	1.500	Massa de modelar caixa com 100g, atóxica, baixa oleosidade, macia, caixa com 06 cores. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares, a norma abnt 16040 (isenção de ftalatos).	CX		
30	3.000	Papel sulfite A4, gramatura 75g/m², cor branco, com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 fls.	PCT		
31	2.000	Pincel redondo n.8	UND		
32	2.000	Pincel redondo n.12	UND		
33	3.200	Régua de uso escolar/escritorio; tipo reta; em material pet; medindo 30 cm; escala milimétrica; na cor verde, embalada individualmente, devera possuir selo do inmetro e símbolo de reciclagem gravado em cada produto. . O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares.	UND		
34	3.200	Tesoura escolar (ponta redonda), tamanho mínimo 14cm, cabo de polipropileno anatômico emborrachado internamente, com selo do inmetro. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares, a norma abnt 16040 (isenção de ftalatos)..	UND		
35	2.000	Tinta guache cx com 6 potes de, no mínimo, 37ml cada. O produto deverá atender as normas estabelecidas pelo Inmetro, possuir a certificação/selo deste instituto e atender a norma abnt 15236 de segurança de artigos escolares, a norma abnt 16040 (isenção de ftalatos).	CX		

VALOR TOTAL LOTE 6

Do objeto:

a) A marca que estiver em desacordo com o padrão de qualidade mínimo exigido será rejeitada, sujeitando, assim, a posterior desclassificação da proposta do licitante.
b) A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do produto com qualidade e garantia, sob pena de responder pelas conseqüências de descumprimento previstas nesse Edital e nas leis penais.

Cronograma de entrega:

a) As entregas deverão ser feitas em local e data previamente agendados.
b) O objeto deverá ser entregue na cidade de Cunha, nos locais indicados pelo Departamento Requisitante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga.

Condições da entrega:

a) A entrega do objeto está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Cunha, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.
b) As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cunha em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

Eu, _____representante legal da Empresa_____,com sede na Rua _____inscrita no CNPJ sob nº _____interessada em participar da licitação em epigrafe que se processa no Pregão Presencial nº __/17, que visa a _____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local e data

_____
(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

A empresa _____(nome da empresa)_____, estabelecida à _____(endereço completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____.

Local e data

_____
(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

MODELO

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM "IV.1.4.a" DO EDITAL.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório de Pregão Presencial Nº ___/___ da Prefeitura Municipal de Cunha, declaro, sob as penas da Lei, que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

_____
(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, para efeitos legais, que retirou todos os documentos e informações necessárias para participação desta licitação, sem nenhuma objeção.

Local e data

_____
(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).

ANEXO VI

MODELO DE C R E D E N C I A L.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

A empresa (razão social), sediada à (endereço completo), inscrita no CNPJ ....., por seu diretor (sócio, gerente, proprietário), através da presente CREDENCIAL, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº .../17, realizada pela Prefeitura Municipal de Cunha, o(a) Sr(a). (nome completo), portador(a) do (tipo de documento) Nº ....., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, apresentar lances de preços verbais, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, assinar atas, receber notificações e intimações e, em nome desta empresa, defender seus direitos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA E A EMPRESA _____, PARA O POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura, situada na Praça Coronel João Olímpio, n.º 91, Centro, Cunha, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.704.053/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Rolien Guarda Garcia, Prefeito Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº ____, bairro _____, município de _____/SP, representada pelo Sr. _____, portador do RG ____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no Pregão Presencial nº 032/17, processo administrativo nº 047/2017, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, pelo , pelo Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, pelos Decretos Municipais n.º 055/2009 e 052/2014, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro, todos em suas redações atuais, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1 - A presente ATA tem por objeto a aquisição de material escolar e de escritório, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/17, e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.
2.1 – O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados de cada pedido formulado, em atendimento às necessidades da CONTRATANTE, por um período de 12 (doze) meses.
2.1.1 - O início de execução somente ocorrerá após assinatura deste instrumento.
2.2 - Esta ATA terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados de sua assinatura, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.
2.3 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto dessa ATA somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a repor, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe e atestado pelo Setor Responsável pelo recebimento.

3.4 - A DETENTORA não poderá substituir o objeto ofertado (condições essas referentes à marca, qualidade, etc.) sem a devida autorização da Prefeitura. Em caso de substituição, a empresa deverá enviar o pedido ao Departamento de Licitações com as devidas justificativas, antecedendo a entrega do objeto.

3.5 - Na ocasião em que for solicitada a entrega, a empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra para descarregar o objeto junto ao local indicado pela Secretaria Requisitante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga.

3.6 - Comunicar a Prefeitura Municipal de Cunha e/ou o Departamento Requisitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

3.7 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o bem em que se verifique danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3.8 - O objeto deverá ser entregue na cidade de Cunha, nos locais por ela determinados na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente, das 08 (oito) às 16 (dezesseis) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total, estimado, da presente ATA é de R$ _____ (_____), e onerará os recursos orçamentários e financeiros dos elementos de despesa _____ durante o corrente exercício, ou outros elementos que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA. No exercício vindouro, nova dotação será prevista para cobertura das despesas porventura restantes da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e nos termos da proposta apresentada, com os preços modificados por lances e negociação, o mesmo será efetivado pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

4.4 - Os preços registrados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela DETENTORA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 – Realizar a entrega do objeto dessa ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
5.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.
5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.
5.6 - Cumprir com as comprovações de que tratam as CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da precedente licitação, antes do recebimento da ordem de fornecimento ou de execução originária desta ATA, como condição para tal recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.
6.1 - A ATA será cancelada, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.
6.2 - A DETENTORA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.
7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão

inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

8.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA NONA - DA NOMEAÇÃO

9.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.
10.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos bens desta ATA, desde que de interesse público.
10.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.
10.3 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora terá, ainda, seu Registro de Preços cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido neste instrumento convocatório, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Cunha nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
e) For impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cunha do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
g) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.
h) Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas

abaixo.

Prefeito Municipal
DETENTORA

Testemunhas:

1) Nome _____.
Endereço _____.
RG _____.
Assinatura _____.

2) Nome _____.
Endereço _____.
RG _____.
Assinatura _____.